



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICAÇÃO

### DECRETO Nº 274/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar  
no Orçamento Geral do Exercício  
Financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.318 de 18 de dezembro de 2015.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	20.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE	
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03440 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos na conta conforme segue:

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	20.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE	
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
03400 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)	

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0009.2044 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02815 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

1

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos na conta conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02470 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de abril de 2016.

  
**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito Municipal

Publicado no  
Nº 2395  
De 04 de ABRIL de 2016  
Res. Palma

27-08-1990

01-01-1990

CANDÓI

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

2

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)